



## **RESOLUÇÃO CA n.º 11/2024**

**Aprova a planilha orçamentária do Projeto de Contrapartida – Programa Universidade Gratuita – SED/SC – UNIFEBE Saúde e Bem-Estar.**

A Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do artigo 9.º, atendendo o § 8.º do artigo 8.º c/c o inciso I do artigo 11 do Estatuto da FEBE;

Considerando o Parecer CONSUNI n.º 21/2024, de 4/9/2024, do Conselho Universitário – CONSUNI;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar a planilha orçamentária do Projeto de Contrapartida – Programa Universidade Gratuita – SED/SC – UNIFEBE Saúde e Bem-Estar, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 18 de setembro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Presidente

Publicada na FEBE em 18 de setembro de 2024.

|                                                                                                    |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Projeto de contrapartida - Programa Universidade Gratuita - SED/SC -<br>UNIFEBE SAÚDE E BEM-ESTAR. |                  |
| Recursos Humanos                                                                                   | 15.374,55        |
| Materiais                                                                                          | 10.971,00        |
| <b>Total</b>                                                                                       | <b>26.345,55</b> |